
CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I-B – 1B4-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 028/2026

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Unidade Elaboradora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela Demanda: Thiago Vieira Benaduce

Responsável pela Elaboração: Maurilene Campos Cerdeira

E-mail: semdurengenharia@gmail.com

Telefone: (91) 98584-5082

Objeto: Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, no Município de Barcarena-Pa.

I. INTRODUÇÃO

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o pros seguimentos do respectivo processo de contratação.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de Barcarena-PA ampliar e qualificar a infraestrutura da rede municipal de ensino, mediante a construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, destinada ao atendimento da educação infantil.

A necessidade está relacionada à disponibilização de uma unidade escolar própria, planejada e dimensionada de acordo com as demandas educacionais do Município, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, em condições compatíveis com as necessidades dos alunos, profissionais da educação e demais usuários.

A implantação da nova unidade escolar deverá contemplar infraestrutura física adequada, acessível, segura e funcional, observando as normas técnicas aplicáveis às edificações escolares, os requisitos de acessibilidade, segurança, conforto, salubridade e demais exigências legais pertinentes.

A contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de atendimento à comunidade escolar, contribuindo para a ampliação da oferta de vagas e para a melhoria da infraestrutura educacional do Município. A construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho permitirá a implantação de ambientes planejados e integrados às necessidades específicas da educação infantil, proporcionando condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a solução pretendida consiste na execução integral da obra de construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, incluindo os serviços, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à entrega da edificação em condições adequadas de utilização, atendendo às especificações e aos projetos que integrarão a futura contratação.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente às ações voltadas à ampliação e melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, bem como à expansão da capacidade de atendimento da educação infantil no Município.

A intervenção está relacionada às diretrizes de planejamento municipal destinadas à melhoria das condições físicas das unidades educacionais, à adequação dos espaços escolares às necessidades da comunidade e à garantia de ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades de educação infantil e ensino fundamental.

A contratação deverá observar, ainda, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, mediante a correspondente previsão da despesa e disponibilidade orçamentária para sua execução.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação deverá estar compatibilizada com o planejamento anual de contratações da Administração, quando aplicável, considerando a programação das ações de infraestrutura educacional e a disponibilidade dos recursos necessários à execução do objeto.

Assim, a contratação está inserida no planejamento institucional do Município por contribuir diretamente para a qualificação e expansão da infraestrutura educacional, para a ampliação da capacidade de atendimento da educação infantil e para a criação de condições adequadas para o funcionamento da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas à educação.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, deverá observar os requisitos a seguir, de modo a assegurar a adequada execução da obra, a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários, a funcionalidade dos ambientes e o atendimento às necessidades da comunidade escolar:

a) Requisitos Técnicos

- Execução dos serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
- Execução dos serviços de construção da nova unidade escolar, de acordo com as soluções técnicas e construtivas definidas nos projetos, respeitando as dimensões, materiais, métodos executivos e demais características estabelecidas para cada serviço;
- Realização dos serviços de demolição, remoção, recuperação, adequação, construção e acabamento necessários à intervenção, conforme as condições existentes e os elementos previstos no projeto;

- Utilização de materiais, componentes, equipamentos e insumos novos e de qualidade compatível com a finalidade da edificação, atendendo às especificações estabelecidas nos documentos técnicos e às normas técnicas aplicáveis;
- Execução e adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem e demais sistemas prediais contemplados no projeto, observando as normas técnicas e as condições de segurança e funcionamento da unidade escolar;
- Execução dos serviços de cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias, pintura, instalações e demais elementos construtivos previstos na construção da nova unidade escolar, garantindo acabamento adequado, durabilidade, segurança e funcionalidade;
- Adequação dos ambientes e acessos da unidade escolar às condições de acessibilidade, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis;
- Execução dos serviços de forma a garantir segurança, salubridade, conforto e adequada utilização dos ambientes destinados aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar;
- Compatibilização entre os projetos, sistemas construtivos, instalações e demais elementos da nova edificação, de forma a evitar interferências entre as etapas de execução e garantir a adequada integração dos serviços, o correto funcionamento dos sistemas e a qualidade final da obra;
- Adoção de medidas de segurança e organização do canteiro de obras, especialmente em razão da natureza do empreendimento e da necessidade de preservar as condições de segurança da comunidade escolar durante a execução dos serviços;
- Emprego de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade estabelecidos e cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Observância das normas técnicas da ABNT, das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, da legislação de acessibilidade, das normas ambientais aplicáveis e das demais disposições legais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia;
- Responsabilidade da contratada pela qualidade, estabilidade, segurança, funcionalidade e adequada execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais e métodos empregados, nos termos da legislação e das condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- Apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a natureza dos serviços e as atribuições profissionais envolvidas, observadas as exigências dos respectivos conselhos profissionais;
- Realização de limpeza e retirada dos resíduos provenientes da execução dos serviços, mantendo as áreas de intervenção organizadas e promovendo a destinação adequada dos materiais descartados, conforme a legislação aplicável;
- Entrega da edificação, ao final da execução, em condições adequadas de uso, funcionamento, segurança e limpeza, observando integralmente os projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem a contratação.

b) Requisitos Administrativos

Para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, deverão ser observados os seguintes requisitos administrativos:

- Comprovação, pela empresa licitante, de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos documentos exigidos para demonstrar experiência anterior na execução de obras ou serviços de engenharia de natureza e características compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto;
- Apresentação dos documentos de qualificação técnica e dos respectivos atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devidamente registrados ou acompanhados dos documentos de comprovação pertinentes perante o conselho profissional competente;
- Indicação de profissional legalmente habilitado, com atribuição compatível com os serviços contratados, para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra;
- Emissão e apresentação da ART ou RRT de execução, conforme a modalidade de registro profissional aplicável, antes do início dos serviços e nos prazos estabelecidos pela Administração;
- Manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos da legislação vigente;
- Designação, pela contratada, de preposto devidamente habilitado e com poderes para representá-la perante a Administração, acompanhando a execução dos serviços e atendendo às determinações da fiscalização;
- Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro, dos prazos contratuais, das ordens de serviço e das determinações emitidas pela fiscalização do contrato;
- Apresentação, quando exigidos pela Administração, de documentos, relatórios, registros, comprovantes e demais informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução da obra;
- Responsabilização da contratada pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à Administração;
- Observância das condições estabelecidas no Projeto Básico, edital, contrato, projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, que deverão ser considerados em conjunto para a execução do objeto;
- Submissão à fiscalização da Administração, permitindo o acompanhamento, a medição e a verificação da conformidade dos serviços executados, sem que isso afaste ou reduza a responsabilidade da contratada pela execução do objeto;
- Comunicação formal à Administração sobre quaisquer interferências, alterações ou situações imprevistas que possam comprometer o prazo, o custo, a qualidade ou a adequada execução da obra, antes da adoção de medidas que impliquem alteração das condições originalmente contratadas.

c) Requisitos Legais e Regulatórios

A Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, deverão observar a legislação, as normas técnicas e os demais instrumentos regulatórios aplicáveis às obras e serviços de engenharia, especialmente:

- Observância da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como dos regulamentos municipais aplicáveis;
- Cumprimento das disposições da Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, quando aplicável;
- Observância das normas e regulamentações expedidas pelo CONFEA/CREA e CAU, conforme as atribuições profissionais envolvidas na execução do objeto;
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a natureza e atribuição dos serviços, abrangendo a responsabilidade técnica pela execução da obra;
- Atendimento às Normas Técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços e sistemas construtivos previstos no projeto, especialmente aquelas relacionadas à execução, desempenho, segurança, instalações prediais, acessibilidade e demais componentes da edificação;
- Cumprimento da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como das normas de acessibilidade aplicáveis às edificações e espaços de uso público;
- Observância da ABNT NBR 9050, no que se refere às condições de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável às intervenções previstas;
- Cumprimento das disposições das Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades desenvolvidas em canteiro de obras;
- Observância da legislação e das normas ambientais aplicáveis, incluindo as disposições referentes ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, conforme a natureza dos serviços executados;
- Atendimento às exigências dos órgãos públicos competentes, quando aplicáveis, incluindo licenças, autorizações, aprovações e demais documentos necessários à regular execução da obra;
- Observância das disposições do Código de Obras e demais legislações urbanísticas municipais aplicáveis ao empreendimento;
- Cumprimento das exigências legais e regulamentares relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, quando aplicáveis às características e intervenções previstas na edificação;
- Observância das demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como das determinações dos órgãos de fiscalização e controle, vigentes durante a contratação e a execução do objeto.

d) Modelagem da Contratação

A Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto, que compreende a execução da obra de construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, envolvendo serviços de engenharia, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra, propõe-se a seguinte modelagem:

- **Modalidade:** Concorrência;
- **Critério de julgamento:** Menor Preço;
- **Regime de execução:** Empreitada por Preço Unitário;
- **Natureza do objeto:** Obra de engenharia;
- **Forma de execução:** Indireta, mediante contratação de empresa especializada;
- **Parcelamento do objeto:** Não se recomenda o parcelamento da execução da obra, considerando a necessidade de integração e compatibilidade entre os diversos serviços e etapas que compõem a construção da nova unidade escolar, de modo a assegurar a adequada coordenação dos serviços, a uniformidade dos padrões construtivos e a responsabilidade única pela execução e entrega da obra em condições adequadas de funcionamento.

A adoção do regime de Empreitada por Preço Unitário mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando a possibilidade de ocorrência de variações quantitativas nos serviços ao longo da execução da construção da nova unidade escolar, em função das condições efetivamente verificadas em campo e das necessidades técnicas identificadas durante a execução, devendo os serviços ser medidos conforme as quantidades efetivamente executadas e previamente aprovadas pela fiscalização, observados os preços unitários contratados.

A contratação deverá abranger todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos e demais recursos necessários à completa execução da construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

V. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, no Município de Barcarena-PA, será estabelecida com base nos levantamentos e estudos técnicos realizados para implantação da nova unidade escolar, nos projetos de engenharia, no Memorial Descritivo, nas Especificações Técnicas e na planilha orçamentária, considerando todos os serviços e quantitativos necessários à completa execução do objeto.

As quantidades deverão contemplar, de forma integrada, os serviços de serviços preliminares e instalação do canteiro de obras, demolições e retiradas, movimentação e preparação das áreas, fundações, estruturas, alvenarias e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, louças e metais,

acessibilidade, urbanização e demais serviços e sistemas previstos nos projetos, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução.

A definição dos quantitativos será realizada item a item na planilha orçamentária, mediante levantamento e dimensionamento dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos, considerando as áreas, dimensões e características da edificação existente e dos ambientes a serem ampliados.

Por se tratar de contratação sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, os quantitativos apresentados na planilha orçamentária constituirão a referência para a contratação e para o acompanhamento físico-financeiro, sendo os serviços medidos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

A estimativa deverá contemplar quantitativos suficientes para garantir a execução integral da construção da nova unidade escolar, evitando a previsão de quantidades insuficientes que possam comprometer a execução, a conclusão ou o pleno funcionamento da edificação, bem como a inclusão de serviços ou quantitativos sem a devida justificativa técnica.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução a ser adotada na Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, deverá ser realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para a execução de obras e serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto pretendido.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Não se mostra adequada para o presente objeto, considerando a necessidade de disponibilização contínua de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, estrutura de apoio e gerenciamento específico para a execução dos diversos serviços e etapas que compõem a **construção da nova unidade escolar**, desde os serviços preliminares até a conclusão e entrega da edificação em condições adequadas de funcionamento.

b) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra:

Mostra-se compatível com as características do objeto, permitindo à Administração contratar empresa com capacidade técnica e operacional para executar os serviços previstos nos projetos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à conclusão da intervenção

c) Contratação de empresas distintas para execução de diferentes parcelas da obra:

Embora seja possível a contratação de diferentes empresas para a execução de serviços específicos, essa alternativa pode aumentar a necessidade de coordenação e fiscalização, além de elevar os riscos de incompatibilidade entre etapas e serviços interdependentes da

construção da nova unidade escolar, podendo comprometer o cronograma, a qualidade e a adequada integração dos serviços.

Diante das características do empreendimento, considera-se adequada a contratação de **empresa especializada para a execução integral da construção da nova unidade escolar**, mediante procedimento licitatório, com base nos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos elaborados pela Administração.

O levantamento deverá considerar, ainda, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, referências de preços de sistemas oficiais e demais fontes de mercado aplicáveis, de modo a subsidiar a elaboração do orçamento estimativo e verificar a compatibilidade dos custos previstos com os valores praticados para serviços de engenharia de natureza semelhante.

A solução adotada deverá proporcionar condições para execução integral do objeto, assegurando qualidade, segurança, funcionalidade, compatibilidade técnica entre os serviços e adequada aplicação dos recursos públicos, observadas as condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, deverá ser elaborada com base nos quantitativos levantados nos projetos e documentos técnicos da obra, bem como nos preços unitários obtidos a partir de fontes oficiais e demais referências de mercado admitidas pela legislação aplicável.

O orçamento estimativo deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas, tributos, administração, transporte, mobilização e desmobilização, bem como o Benefício e Despesas Indiretas – BDI, conforme metodologia adotada pela Administração.

Para a composição dos preços unitários, deverão ser priorizadas fontes oficiais de referência de custos de obras e serviços de engenharia, considerando a localidade, o período de referência e as características dos serviços previstos, complementadas, quando necessário e devidamente justificadas, por pesquisas de mercado e outras fontes de preços admitidas.

O valor estimado será obtido a partir da multiplicação dos quantitativos previstos para cada serviço pelos respectivos preços unitários, acrescido dos encargos e demais componentes incidentes, resultando no orçamento global estimativo da contratação.

Considerando que a contratação será realizada sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a planilha orçamentária deverá apresentar os quantitativos e preços unitários de todos os serviços que compõem a intervenção, servindo como referência para a formulação das propostas e para as medições durante a execução contratual.

O valor definitivo da estimativa deverá constar da planilha orçamentária detalhada que integrará o Projeto Básico, acompanhada das respectivas composições de custos, memória de cálculo, BDI e demais elementos necessários à demonstração da formação do preço estimado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrarão a contratação.

A intervenção deverá compreender, de forma integrada, os serviços necessários à construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, abrangendo a execução dos elementos construtivos, instalações, acabamentos, áreas externas e demais componentes previstos nos projetos e especificações técnicas, de modo a proporcionar ambientes escolares adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, atendendo às necessidades da educação infantil e às normas técnicas aplicáveis.

A solução deverá abranger, conforme definido nos projetos e demais documentos técnicos, os serviços de mobilização e instalação do canteiro de obras, serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias e divisórias, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais instalações prediais, sistemas de drenagem, serviços de urbanização, acessibilidade e demais elementos necessários à construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, garantindo a execução integral da edificação e de seus ambientes, conforme as especificações técnicas e os projetos aprovados.

Também deverão ser contempladas as intervenções necessárias para garantir segurança, funcionalidade, salubridade, conforto e acessibilidade aos usuários, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências dos órgãos competentes e as condições específicas de funcionamento de uma unidade educacional.

A execução deverá ocorrer de maneira planejada e compatibilizada entre as diferentes etapas e especialidades da obra, evitando interferências entre os serviços e assegurando a adequada integração entre a estrutura existente e os espaços ampliados. Sempre que necessário, deverão ser realizadas adequações nas instalações e nos elementos construtivos existentes para permitir sua compatibilização com a nova configuração da escola.

A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, encargos, administração local, sinalização, proteção das áreas de trabalho, limpeza e demais recursos necessários, bem como pela adoção das medidas de segurança e organização do canteiro durante todo o período de execução.

A solução deverá resultar na entrega de uma nova unidade escolar construída, funcional, segura, acessível e em condições adequadas de utilização, com todos os serviços concluídos e os ambientes devidamente integrados, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento dos alunos, servidores e demais usuários da Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Por se tratar de uma obra de construção de nova unidade escolar, a execução integrada dos serviços mostra-se necessária para garantir a compatibilidade entre os projetos, os sistemas e as diferentes etapas construtivas, assegurando a adequada implantação da edificação, a qualidade dos serviços executados e a entrega da unidade em condições plenas de funcionamento e utilização.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que a obra para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, são tecnicamente interdependentes e deverão ser executados de forma integrada e coordenada.

A contratação em parcela única permitirá maior compatibilidade entre as etapas da obra, melhor controle do cronograma e da execução físico-financeira, além de concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela execução integral do empreendimento.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se mais adequado à natureza do objeto, contribuindo para a eficiência da execução, fiscalização e gestão contratual, sem prejuízo da competitividade do certame.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se promover a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, proporcionando melhoria das condições físicas, funcionais e de segurança da unidade escolar.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- adequação e melhoria dos ambientes existentes;
- Implantação de novos espaços destinados às atividades escolares, proporcionando infraestrutura adequada e suficiente para o atendimento da comunidade escolar;
- melhoria das condições de conforto, acessibilidade, segurança e salubridade;
- adequação das instalações e da infraestrutura às necessidades da unidade;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento aos alunos;
- entrega de uma unidade escolar funcional, adequada e em condições de pleno uso pela comunidade escolar.

Ao final, espera-se que a contratação resulte na entrega de uma nova unidade escolar construída, funcional, segura, acessível e adequada às necessidades da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional do Município e para a oferta de melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o atendimento aos alunos, servidores e demais usuários.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento.

A empresa contratada deverá:

- a) Observar as diretrizes quanto a execução de obras de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;

- b) Executar o contrato conforme o projeto, memorial descritivo/especificações técnicas, Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- c) Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- d) Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local da obra;
- e) Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual;
- Assegurar a isonomia entre os licitantes e a justa competição;
- Evitar contratações com preços inexequíveis ou sobre preço;
- Incentivar o desenvolvimento nacional sustentável e a inovação;
- Divulgar e manter o edital de chamamento de interessados em um sítio eletrônico oficial;
- Adotar critérios objetivos para distribuir a demanda;
- Prever as condições padronizadas de contratação no edital de chamamento.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XIII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A construção poderá ocasionar impactos ambientais temporários, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, movimentação de materiais e equipamentos e consumo de água e energia.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados procedimentos para segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos, controle de poeira e ruídos, organização e limpeza do canteiro de obras, uso racional de água e energia e atendimento às normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Ao final dos serviços, deverá ser realizada a limpeza e desmobilização adequada do canteiro, com a destinação ambientalmente correta dos resíduos remanescentes.

De forma geral, os impactos ambientais previstos são passíveis de controle e mitigação mediante o cumprimento das normas ambientais, das medidas de controle previstas nos documentos técnicos e das exigências dos órgãos competentes, devendo a contratada adotar todas as providências necessárias para prevenir, minimizar e corrigir eventuais impactos decorrentes da execução do objeto.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada para a Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, no município de Barcarena-Pa.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a **construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho**, proporcionando infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio, bem como melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade para alunos, servidores e demais usuários.

A solução proposta contempla os serviços necessários à execução integral da construção da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, incluindo os serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais instalações, revestimentos, esquadrias, acabamentos, urbanização e demais serviços complementares necessários à completa execução da obra, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que comporão a contratação.

Considerando a natureza dos serviços, a interdependência entre as etapas da obra, a necessidade de compatibilização entre a estrutura existente e as áreas ampliadas e a possibilidade de controle e mitigação dos impactos ambientais, entende-se que a solução apresentada é adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação, devendo o procedimento prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento e elaboração dos documentos técnicos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XVI. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maurilene Campos Cerdeira

Engenheira Civil

CREA-PA nº 151.979.626-9

Secretaria Mun. de Infr. e Des. Urbano – SEMDUR

XVII. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Thiago Vieira Benaduce

Gestor de Contratos Administrativos

CREA-PA: 152.299.111-5

Portaria nº 1051/2025 – SEMAT

XVIII. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Edson Anilo Cardoso de Moraes

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto nº 0125/2026 – GPMB

Luiz Henrique dos Santos Moraes

Secretário Municipal de Infr. e Desenv. Urbano
Decreto 0009/2025-GPMB

Barcarena (PA), 06 de outubro de 2026.



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 7656154 e código CRC: SX3BFLBR51B.

Documento assinado eletronicamente por **Maurilene Campos Cerdeira** em 06/10/2026, às 08:48.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Anilo Cardoso** em 06/10/2026, às 08:57.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIEIRA BENADUCE** em 06/10/2026, às 09:19.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique dos Santos Moraes** em 06/10/2026, às 09:42.